

**PROJETO DE LEI Nº 032/2022, de 04 de maio de 2022.**

**CRIA PADRÃO DE VENCIMENTO NA LEI 1292/2017 QUE ESTABELECE O ORDENAMENTO ESTRUTURAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º-** Fica criado o padrão 08-A na tabela de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) enumerados no artigo 4º da Lei 1292/2017, que passa a vigorar com a remuneração calculada com base na seguinte tabela de pagamento:

**Art. 4º.** O quadro geral dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) do quadro geral com a previsão de faixas de vencimento, obedece à seguinte relação, observando-se os conceitos técnicos da tabela por atribuições:

**TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE DCA**

<b>TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE CC/FG *</b>					
<b>CC</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Valor</b>	<b>FG</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Valor</b>
CC-01	0,81	R\$ 635,14	FG-01	0,49	R\$ 384,22
CC-02	1,27	R\$ 995,83	FG-02	0,76	R\$ 595,93
CC-03	1,97	R\$ 1.544,72	FG-03	1,18	R\$ 925,26
CC-04	2,51	R\$ 1.968,14	FG-04	1,48	R\$ 1.160,50
CC-05	3,08	R\$ 2.415,09	FG-05	1,74	R\$ 1.364,37
CC-06	3,37	R\$ 2.642,48	FG-06	2,02	R\$ 1.583,92
CC-07	4,20	R\$ 3.293,30	FG-07	2,35	R\$ 1.842,68
CC-08	4,50	R\$ 3.528,54	FG-08	2,5	R\$ 1.960,30
CC-08-A	5,25	R\$ 4.116,63	FG -08 -A	3,15	R\$ 2.469,98
CC-09	6,65	R\$ 5.214,40	FG-09	3,65	R\$ 2.862,04
CC-09-A	7,28	R\$ 5.708,39	FG-09-A	4,37	R\$ 3.426,60
CC-10	8,10	R\$ 6.351,37	FG-10	5,34	R\$ 4.187,20
CC-11	11,50	R\$ 9.017,38	FG-11	6,92	R\$ 5.426,11
CC-12	18,39	R\$ 14.419,97	FG-12	11,03	R\$ 8.648,84

\* Valores atualizados em 04/2022

**Art. 2º** - Os demais artigos da lei 1292/2017 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N° 032/2022  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da criação do padrão de vencimento 08-A como intermediário entre o padrão 8 e padrão 9 na atual tabela de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) enumerados no artigo 4º da Lei 1292/2017, de 09 de outubro de 2017.

O objetivo principal deste projeto diz respeito às adequações dos cargos e funções com as necessidades da atual administração no intuito de diminuir os valores entre os padrões já existentes.

Certos do apoio necessário ao projeto, aguardamos pela sua votação e aprovação.

Atenciosamente,

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal